autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

Folha nº 01 do proc.
nº 01-398 de 2019
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF 11.232

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
06 NOV. 2019
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL
Projeto de Lei n.º 398/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO,
VAI À SANÇÃO
12 FEV. 2020
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a criação do Parque Linear Vale do Aricanduva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Linear Vale do Aricanduva por toda extensão do Córrego Aricanduva.

Art. 2º - O parque mencionado no art. 1º desta lei será implantado em área de jurisdição das Prefeituras Regionais competentes, entre a Av. Radial Leste e por toda extensão do Córrego Aricanduva.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018.

Às Comissões competentes.

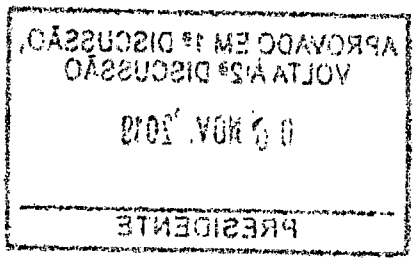
Sala das Sessões,

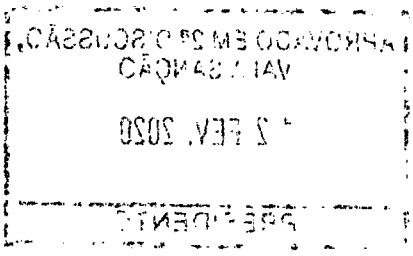
Gilson Barreto
Vereador PSDB

Viaduto Jacareí, n.º 100 – 7º andar – Sala 721 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP
www.gilsonbarreto.com.br – email: gilsonbarreto@camara.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-4310 Fax: (11) 3396-3968

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.





Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 02 a 02
Em 11 / 06 / 19
Ass:
Tairo Bautista Esperandio
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=1959

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF 11.232

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A criação deste parque é fundamental para o bem estar da população da região que dispõe apenas de pequenos parques municipais ao longo da Avenida.

Com mais de 13 km de extensão cortando grandes bairros como: Vila Matilde, Vila Carrão, Aricanduva, São Mateus, essa implantação proporcionará um parque com capacidade para atrair adultos e jovens para a prática de esportes.

O plantio de árvores tornará o solo mais permeável colaborando na prevenção de enchentes.

Pelo bem estar da região conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.

Gilson Barreto
Vereador PSDB

Viaduto Jacareí, n.º 100 – 7º andar – Sala 721 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP
www.gilsonbarreto.com.br – email: gilsonbarreto@camara.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-4310 Fax: (11) 3396-3968

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo nº 01- 398 de 2019 11 / 06 / 19 (a)

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 11 JUN 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,

Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13.06.19

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

11 JUN 2019

SGP. 42

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=1959

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 14/06/19 às 19 hs
POR Paulo
SAÍDA 26/6/19 ÀS 12 H 30 ASS: Julia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 04 1 - . S.P. 27/06/19

PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES
Supervisor da Unidade de
Expediente da Procuradoria
RF 11.203

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. nº 01-398/19
Paulo Henrique da S. Lopes
RF: 11.[illegible]

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 398/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 14.186, de 4 de julho de 2006, que institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Lei Municipal nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação e organização de Conselhos Gestores dos Parques Municipais;

- Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002;

- Lei Municipal nº 16.212, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a gestão participativa das praças do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE);

- PL 32/18, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências;

- PL 317/18, que dispõe sobre autorização da criação do parque municipal na comunidade Verdinhas, zona leste de São Paulo, e dá outras providências;

- PL 261/19, que dispõe sobre a criação do parque linear da Guarapiranga e dá outras providências.

- PL 346/19, que autoriza a criação do Parque Municipal Campo de Marte.

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195933.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 25 de junho de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 26/06/19 às 14h00
RF
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
CELSO SATOLE
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Em 01/08/2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/08/19 AS 13:00 HS
POR
04/09/19 AS 11 H 00 ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº -05-. Em 06/08/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=19593

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº PL-398 de 2019, 06/03/2019 (a)

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
CAIO MIRANDA
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 10/09/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 13/09/19 AO 13:00 HS
POR Guéa
SAÍDA 20/9/19 AS 18 H20 ASS: Diego

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
SANDRA TADEU
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 23/09/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

Segue 1 juntado 1, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado – sob folha(s)
nº 06 e 07 Em 25/9/19

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 06 do proc.
nº 01-398 de 2019

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

pl0398-19

PARECER Nº 1670/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 398/19

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que autoriza o Executivo a criar o Parque Linear Vale do Aricanduva, por toda a extensão do Córrego Aricanduva.

De acordo com a justificativa, o objetivo da criação do parque é o bem estar da população da região, que dispõe apenas de pequenos parques ao longo da Avenida, que tem mais de 13 km de extensão. Por outro lado, o plantio de árvores no local tornará o solo mais permeável, colaborando na prevenção de enchentes.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

A propositura encontra fundamento no artigo 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Ademais, consoante o disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

No mérito, no que se refere à proteção do meio ambiente, é cediço que o Município detém competência legislativa suplementar para legislar sobre o tema, com respaldo no artigo 30, II, da Constituição Federal.

Não bastasse, o artigo 23, VI, da Constituição Federal determina que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas". Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal decidiu, recentemente, que "o Município tem competência para legislar sobre meio ambiente e controle da poluição, quando se tratar de interesse local" (RE 194.704/MG).

Atenta a tal panorama, a Lei Orgânica do Município de São Paulo também prevê o poder-dever do Município de zelar pelo meio ambiente:

> *"Art. 7º. É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade,*

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a:
I – meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, para as presentes e futuras gerações;"

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 180 e seguintes, preconiza a preservação e a defesa do meio ambiente, em especial o seu art. 186 estabelece o dever de "recuperar e promover o aumento de áreas públicas para implantação, preservação e ampliação de áreas verdes".

Nada obsta, portanto, que a Câmara Municipal disponha sobre a criação de parque na nossa cidade, no exercício da proteção do meio ambiente e em prol do interesse local.

Por fim, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do artigo 41, incisos VI e VIII, da nossa Lei Orgânica.

Para aprovação, é necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, somos pela **PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 25/9/2019

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

FABIO RIVA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 26 / 09 / 19
Pág. 82 Col. 2

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de URB
Em 27/09/19 às 14h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

27 SET. 2019

Secretário RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora
FÁBIO RIVA

Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 01 / 10 / 2019

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Segue / juntado /, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado / sob folha(s) nº 09. Em 02 / 10 / 19

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.396 - SGP-12

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=19593.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

Folha nº 08 do Proc.
Nº 01-398 de 2019
João Carlos Dias Chaves
RF 11.3[illegible] SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 1993/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 398/2019.

De autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, o presente projeto de lei "Dispõe sobre a criação do Parque Linear Vale do Aricanduva e dá outras providências".

A proposta tem por objetivo autorizar a implantação de parque linear por toda a extensão do córrego Aricanduva.

Segundo o autor, "a criação deste parque é fundamental para o bem estar da população da região que dispõe apenas de pequenos parques municipais", argumenta, ainda, que "essa implantação proporcionará um parque com capacidade para atrair adultos e jovens para a prática de esportes", e complementa, afirmando que "o plantio de árvores tornará o solo mais permeável colaborando na prevenção de enchentes".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

Considerando que a região em que está inserido o local proposto para abrigar o parque encontra-se entre aquelas que apresentam menores índices de área verde na cidade, e que a sua implantação contribuirá com a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população de seu entorno, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de

Rel. 2448/2019.

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=19593.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 23/10/19
Pág. 64 A Col. 1
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.338 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 398/2019

dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/10/2019

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano

Arselino Tatto

José Police Neto

Camilo Cristófaro

Souza Santos

Fabio Riva

Toninho Paiva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes

Adriana Ramalho

Paulo Frange

Atílio Francisco

Isac Felix

Rodrigo Goulart

Fernando Holiday

Ota

Soninha Francine

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 09 a 12 e folha de informação sob nº
Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.530

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

O SR. PRESIDENTE (Reis - PT) – A votos a emenda ao PL 99/2019. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

A SRA. JANAÍNA LIMA (NOVO) – (Pela ordem) - Registro o meu voto contrário à emenda e ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Reis - PT) – Registre-se o voto contrário da Vereadora Janaína Lima. Aprovado. Vai à redação final.

Adio, de ofício, o item 29 ao item 32.

Passemos ao próximo item.

- "PL 398/2019, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB). Dispõe sobre a criação do parque linear vale do Aricanduva e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Reis - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 398/2019. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Adio, de ofício, os itens 34 e 35.

Passemos ao item 3, que havia sido adiado para o fim da pauta.

- "PL 269/2006, dos Vereadores CELSO JATENE (PL), MILTON LEITE (DEMOCRATAS). Dispõe sobre incentivo à prática de atividades físicas e esportivas no Município de São Paulo, e dá outras providências. FASE: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA (EMENDA PENDENTE

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

...ogue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 10 Em 06/12/2019
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

LIDO E APROVADO
04 DEZ. 2019
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do
Processo nº 01-398/2019
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12
RPS
60/2019

REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO

Requeiro à Douta Mesa, com fundamento no parágrafo único do art. 66 do Regimento Interno, a redução do interstício mínimo entre a primeira e a segunda audiências públicas, de 10 (dez) para 5 (cinco dias), dos seguintes projetos:

Projeto	Autoria
PL 698/2019	Executivo
PL 723/2019	Executivo
PL 502/2019	Eduardo Tuma/Janaína Lima
PL 749/2019	Executivo
PL 398/2019	Gilson Barreto

Sala das sessões,

Vereador

FABIO RIVAS

DATA DE PUBLICAÇÃO
04 DEZ 2019
SGP. 42

CMSP - SGP.21 - 04/12/2019 - 15:26 - 000350 - 1/1
16:11 04/12/2019 020792 - Protocolo Legislativo - SGP.22
Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=19593

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

À Comissão de:

URB

05 / 12 / 19

Antonio Isoldi Caloari
Supervisor - SGP. 22
RF. 11.300

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 11 a 13. Em 11 / 12 / 2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11
do Processo nº 01-398-2019
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF.: 100823

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: GILSON BARRETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão

17774

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 13/02/2020 10:01:38.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Boa tarde a todos e a todas. Declaro abertos os trabalhos da 14ª audiência pública da Comissão de Administração Pública.

Com a presença de alguns Vereadores desta comissão, informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, *link* Auditórios *On-Line*.

A íntegra da transcrição desta audiência pública está disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no mesmo endereço, no *link* audienciaspublicas/registroescrito.

O convite foi publicado no *Diário Oficial da Cidade* desde 27/11/12019 e ainda nos jornais de grande circulação, *O Estado de S.Paulo* e *Folha de S.Paulo*, em 29/11/2019.

Esta audiência pública tem como objetivo debater os projetos em pauta.

Passemos ao primeiro projeto.

- "PL 279/2019, de autoria do Vereador Ricardo Nunes (MDB), que "acrescenta artigo 10-a à Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, a fim de inserir informações na notificação de lançamento do IPTU".

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Em discussão. Não havendo interesse dos presentes na discussão por conhecerem bem o projeto, dou realizada a primeira audiência pública ao PL 279/2019.

Passemos ao segundo projeto.

- "PL 398/2019, de autoria deste Vereador, Gilson Barreto, que "dispõe sobre a criação do Parque Linear Vale do Aricanduva e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Em discussão. Inscrito o Sr. Danillo.

O SR. DANILLO DOS SANTOS BARSAN – Boa tarde. Gostaria, primeiro, de agradecer pelo brilhante projeto realizado na região da zona Leste, no Aricanduva. É uma área que está precisando realmente de novas atividades, novos locais para fazer a ciclovia, já está sendo feita e é algo que trará uma importante evolução para a região do Aricanduva.

Parabéns, Vereador.

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pUID=105021

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 18:01:38.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Mais alguém deseja falar? Não havendo mais oradores inscritos, dou por realizada a primeira audiência pública ao PL 398/2019, de autoria deste Vereador.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 502/2019, de autoria dos Vereadores Janaína Lima (NOVO), Eduardo Tuma (PSDB), que "institui a política de desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta."

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Em discussão. A Sra. Monica declina de discutir sobre o projeto. Mais alguém? Não havendo mais oradores inscritos, dou por realizada a primeira audiência pública ao PL 502/2019, de autoria dos Vereadores Janaína Lima e Eduardo Tuma.

Eram esses os três projetos constantes na pauta da comissão. Indago os presentes se alguém tem interesse em alguma manifestação.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=1952

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

Segue V juntado V, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado V sob folha(s)
nº 14/16 Em 19/12/19
Aparecida Pereira
RF. 101.075 - SGP-12

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 14 do Proc.
Nº 01-398 de 2019
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

Folha nº 25 do Proc. nº 01-398 de 2019
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Declaro abertos os trabalhos da 26ª audiência pública Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do ano de 2019.
Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link auditórios on line.
A integra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, llink audiências públicas registro escrito.
Esta audiência pública vem sendo publicada no Diário Oficial da Cidade, desde dia 29/11, dia 02 no Jornal O Estado de São Paulo e no dia 03, no jornal Folha de São Paulo.
Hoje é dia 04 de dezembro de 2019 às 11h.
Passamos, portanto, à pauta do Projeto de Lei dos Srs. Vereadores. É importante dizer que os próximos projetos estão em segunda audiência pública.
Item 1 – PL 386/2014, do Vereador Toninho Vespoli, acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6989/66, criando incentivos ambientais. Não há oradores para versarem sobre esta matéria, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 386/2014;
Item 2 – PL 583/2018, do Vereador Souza Santos, dispõe sobre o Programa Animal Legal, visando o censo populacional de animais domésticos no Município de São Paulo, Relator Vereador Toninho Paiva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 583/2018.
Item 3 – PL 25/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bituqueiras em órgãos públicos municipais em áreas destinadas aos fumantes e à reciclagem dos filtros de cigarros e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco na cidade de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Souza Santos. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 25/2019.
Informo a presença do Sr. Vereador José Police Neto, grande Vereador desta Comissão.
Item 4 – PL 126/2019, do Vereador Aurélio Nomura, altera e acrescenta dispositivos à Lei 10.365 de 22 de setembro de 1987, dispõe sobre os serviços de poda, corte e remoção de árvores do Município de São Paulo, estabelecendo prazo para o Executivo e consequências para o seu descumprimento. Relator Vereador Fábio Riva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 126/2019.
Item 5 – PL 190/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre o Município de São Paulo, sobre a substituição de plásticos e todos os materiais biodegradáveis e dá outras providências. Relator Vereador José Police Neto. Inscrita para falar a Sra. Silvia Rolim, Assessora Técnica da Plastivida.
A SRA. SILVIA ROLIM – Bom dia a todos. Obrigada pela oportunidade de estar aqui falando. Só quero colocar a posição da Plastivida, obviamente, contrária ao PL. na verdade, porque chamamos a atenção para o fato de 50% da composição do resíduo sólido urbano, em média, é orgânico. Ou seja, quando a gente pensa que os Municípios, de forma geral, diria mais de 90% dos Municípios não têm sistema de compostagem para tratamento dos resíduos naturalmente orgânicos. Você pensar em transformar embalagens que poderiam ser recicladas e transformadas em matérias primas para obtenção de novos produtos, você torná-las biodegradáveis não acrescenta nada para o meio ambiente, uma vez que o material que já é naturalmente orgânico, que, por natureza intrínseca, como uma casca de banana, um resto de comida totalmente biodegradável por natureza não têm esse tratamento.
Então, o que você acrescenta quando forma uma embalagem biodegradável? Nada, porque não vai ter tratamento. Vai para o aterro sanitário da mesma forma.
Então, não tem como a Plastivida não se posicionar contrária.
O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra, pela ordem, o Vereador José

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, eu aqui identifico duas questões bastante importantes. A primeira: é que mesmo sendo um projeto recente, um projeto apresentado em 2019, no dia 25/03/2019, ele foi superado por um Projeto de Lei de autoria do Vereador Xexeu Tripoli, já aprovado em segunda, que trabalha com o banimento de utensílios como esses aqui anunciados, qualquer que seja o componente.

Na realidade, o texto trazido pelo Vereador Xexeu para pratos, bandejas e embalagens, foi no caminho oposto a este aqui apresentado.

Como a Câmara aprovou, e este ainda não está relatado, a minha expectativa é esperar uma sanção ou veto do Prefeito ao texto do Vereador Xexeu para me manifestar sobre este projeto depois da sanção ou veto, por dois fatores: se o banimento for imposto, não há que se falar em ter esses produtos de qualquer natureza nem bio, porque aí não tem nenhuma razão. Então, a Câmara já tomou uma decisão que é diferente desta oferecida pelo Vereador Ricardo, e tomou uma decisão há 10 dias.

Então, é importante a gente ter realizado a reunião porque eu posso anunciar que pretendo – e vou fazer esse pedido formal para o Presidente – ficar com o processo até a manifestação do Chefe do Executivo, à medida que a gente já tem uma decisão pelo plenário tomada, e não só por esta Comissão. Aí, sim, a gente pode investigar ou avaliar do ponto de vista ambiental, quais os caminhos para tomar com esse processo legislativo.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente, Vereador Police Neto, que muito bem conhece o Regimento e sabe o tempo que este Projeto precisa ficar nesta Comissão, que são 15 dias mais 8 dias, porém, dada a excepcionalidade da matéria, eu entendo pertinente que devemos esperar até para que o parecer de V.Exa. não fique imprestável.

Então, por favor, apenas para nós podermos oficializar, feito o requerimento, esta Presidência fará o deferimento automático.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pertinente a abordagem de V.Exa.

Item 6 – PL 211/2019, do Vereador Jair Tatto, dispõe sobre o mapeamento, zoneamento cadastral de áreas de risco do Município de São Paulo e dá ooutras providências. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 211/2019.

Item 7 – PL 261/2019, do Vereador Zé Turim, dispõe sobre a criação do Parque Linear Guarapiranga e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 261/2019.

Item 8 – PL 390/2019, dispõe sobre a destinação das sobras e recipientes de tintas, verniz e solventes e dá outras providências. Relator Vereador Fábio Riva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 390/2019.

Item 9 – PL 398/2019, do Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a criação do Parque Linear Vale do Aricanduva e dá outras providências. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a segunda audiência pública ao PL 398/2019.

Passemos, agora, aos Projetos de Leis em primeira audiência pública:

Item 10 – PL 525/2018, do Vereador Reis, dispõe sobre o combate à poluição sonora no Município de são Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 525/2018.

Item 11 – PL 598/2018, do Vereador Souza Santos, altera a Lei 16.642 de 09 de maio de 2017, para o fim de promover alterações na disposição das condições de acessibilidade do

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

Folha nº 16 do Proc. Nº 01-398 de 2019
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Fabio Riva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 598/2018.
Item 12 – PL 107/2019, do Vereador Eliseu Gabriel, institui a política municipal de energia solar na cidade de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador José Police Neto. Inscrito para falar o Sr. José Vitor Mamede, da Associação Brasileira de Energia Solar.
O SR. JOSÉ VITOR MAMEDE – Bom dia a todos. É só para fazer uma manifestação em apoio a este Projeto de Lei. Hoje se tem muito discutido as questões sobre energia solar e falado muito da energia fotovoltaica. Eu quero mais colocar um ponto: eu sou da Associação de Energia Solar Térmica, isto é, da área de aquecimento de água basicamente, aquecimento térmico – a gente está inserido neste Projeto.
Quero destacar que a nossa tecnologia já está no Brasil há 40 anos. não é uma tecnologia nova nem importada da China, com indústrias nacionais operando, e a gente precisa ter essa participação maior junto aos equipamentos municipais em instalação de equipamentos solares ou fotovoltaico ou térmico dentro desse processo.
Era isso o que eu queria destacar.
O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente. Esta presidência corrige a fala inicial complementando-a: com a palavra José Vitor Mamede, da Associação Brasileira de Energia Solar Térmica – para que se corrijam as Notas Taquigráficas.
Não havendo mais oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 107/2019.
Passemos ao item 13 – PL 299/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a substituição das embalagens de isopor e plástico por bioembalagens em cinco anos. Relator Vereador José Police Neto.
Questiono se vai adotar o mesmo procedimento, Sr. Vereador? (Pausa) Já está deferido.
Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL
O SR. JOSÉ POLICE NETO – Vereador Dalton, parece-me que o nosso colega se apaixonou pelas bioembalagens, quem sabe um dia as bioembalagens alimentem a população, e a gente não vai ter resíduo dela, porque você come o produto e a embalagem e se livra de todos os problemas e resíduos. Mas, enquanto isso não é possível, e a sacola antiga de lona da vovó não sai do armário, a gente continua com problema de carregar as coisas em embalagens (Risos), mas, sem dúvida nenhuma, como o Projeto prevê, também, agitadores de bebidas, varas de balão, recipientes de alimentos, nós tomaremos as mesmas medidas.
O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Tem a palavra a Sra. Silvia Rolim.
A SRA. SILVIA ROLIM – Como eu não tenho conhecimento dos detalhes da tramitação interna, *okay*. Estou na mesma do Police. Eu não tenho o que falar. Só iria acrescentar que esta Casa – comento sempre – é a pioneira no país, então, precisa ter um PEV de coleta seletiva de isopor na Câmara Municipal que é um exemplo a ser dado.
Lembro que, sinceramente, não se trata de plástico. Quando a gente fala em *fast food,* em praça de alimentação ou feiras, necessariamente, vai precisar de talheres e pratos, copos, descartáveis para a alimentação de grandes massas em locais públicos etc.
A questão é a gestão desse material, independente da sua matéria prima, ele pode ser biodegradável, pode ser plástico, cerâmica, o que for, uma vez utilizado pela população, teria que ter uma gestão de descarte correto e de envio para biodegradação ou reciclagem, o que for.
Então, não se trata de defender o plástico, não é lindo maravilhoso, mas precisa ser gestionado depois do seu uso, destinado corretamente, blá, blá.
De qualquer jeito, como o próprio Police falou – e eu desconhecia a questão regulamentar – se vai pensar, se vai decidir, estou fora realmente.

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

Obrigada.
Até a próxima.
O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – É tranquilo, Silvia. A questão não é regulamentar. É regimental. Então, há um Regimento que tem um período para que o Projeto permaneça em cada Comissão. Então, o Vereador Police, por conta da espera da sanção e eventualmente veto ou parcial do Projeto de Lei do Vereador Xexeu Trípoli, para que ele possa dar um parecer mais correto, mais exato, ele pede à Presidência o sobrestamento – isso aqui e um termo jurídico que não caberia aqui – mas para que se aguarde a decisão do Prefeito com relação ao Projeto de Lei para que ele possa se manifestar à luz da decisão do Prefeito.
Então, excepcionalmente, esta Presidência já avisou-o previamente que iria deferir o pedido.
Existem, obviamente, outras formas regimentais de se deliberar esse projeto que é através da reunião conjunta das Comissões, que é pouco salutar neste caso.
Não havendo mais oradores a falar sobre o PL 299/2019, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 299/2019.
Item 14 – PL 334/2019, do Vereador Senival Moura, autoriza a substituição de mictórios por mictórios ecológicos em prédios públicos na cidade de São Paulo. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 334/2019.
Item 15 - PL 421/2019, do Vereador Reis, institui o Programa Horta da Comunidade no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 421/2019.
Item 16 - PL 423/2019, do Vereador Reis, altera a redação do artigo 3º, da Lei 10.072 de 09 de junho de 1986, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 423/2019.
Item 17 - PL 454/2019, do Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei 16.050 de 31 de julho de 2014, que aprova a política de desenvolvimento urbano e o plano diretor estratégico do Município de São Paulo para prever prioridade do plantio de espécies que atraem abelhas. Relator Vereador Fábio Riva. Não há oradores inscritos para falar sobre esse Projeto de Lei, portanto, declaro encerrada a primeira audiência pública ao PL 454/2019.
Não há, na pauta, mais Projetos de Leis a serem deliberados. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública, desejando a todos uma boa tarde.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 17 e folha de informação nº 18. 17/02/20
Marcia Gerov
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.859

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

- "PL 398/2019, DO VEREADOR GILSON BARRETO (PSDB) Dispõe sobre a criação do parque linear vale do Aricanduva e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 398/19. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Registrem-se os votos contrários dos nobres Vereadores Fernando Holiday e Caio Miranda Carneiro. Aprovado. Vai à sanção.

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195937.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 19/02/2020 13:31:38.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº PL 398/2019 17/02/2020 (a)

Márcia Gazoti
51539

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O PL 398/2019 que "Dispõe sobre a criação do parque linear vale do Aricanduva e dá outras providências." de autoria de GILSON BARRETO (PSDB) foi aprovado em FASE DA DISCUSSÃO: 2ª na forma do TEXTO ORIGINAL na 258ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura em 12 de fevereiro de 2020.

17/02/2020

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

Matéria PL 398/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=195937.